



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.654/2014.

Oficializa a Semana Farroupilha no âmbito do município de Pejuçara.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº. 33.224 de 22 de junho de 1989, que Regulamenta a Lei nº. 8.715 de 11 de outubro de 1988, que dá nova redação à Lei nº. 4.850, de 11 de dezembro de 1964, que Oficializa a Semana Farroupilha;

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 9.093, de 12 de setembro de 1995, determina que a data magna fixada em lei pelos Estados Federados é feriado civil;

CONSIDERANDO, que a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, em seu artigo 6º, parágrafo único, prevê que o dia 20 de setembro é a data magna estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica oficializado no período de 12 a 20 de setembro como data oficial alusiva as comemorações da Semana Farroupilha no município de Pejuçara.

Art. 2º Durante este mês poderão ocorrer diversos eventos e festejos programados pelo município juntamente com outras entidades para esta finalidade, sendo que eventuais despesas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de setembro de 2014.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA LUIZA SCHUH
Secretária Municipal de Administração

“Doe sangue”



“Diga não às drogas”

ADM 2013 - 2016
Realizando Para Todos